

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar proj. de lei complementar que:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 38 DA MENCIONADA LEI.

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de *Exposição de Motivos* para efeito de se promover a alteração pretendida na Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos e Carreiras da Administração e Saúde.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 8 de abril de 2024.

Nº PROTOLO:	
088	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>Apresentado</i>	08/04/2024
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Processo nº 088
Em 08/04/2024
Apresentado
Assinatura do Servidor Responsável

Sr. Vereador
Abelardo Gonçalves Leal Filho,
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR 006 8 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 38 DA MENCIONADA LEI.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso I no § 6º do art. 38 da Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o PCCV Geral (da Administração e da Saúde), com a redação determinada a seguir:

Art. 38. (...)

§6º

I - Em caso de não realização dos procedimentos de progressão e promoção nos períodos especificados, será deferido automaticamente para os servidores municipais o padrão equivalente à avaliação de desempenho, para o referido período."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Nº PROTOLO:		088/2024	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:	08/04/2024	
ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº: 088/2024

Em 08/04/2024

Bompaio

Assinatura do Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Divino, 8 de abril de 2024.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim Não Nulo Branco Absten

Aprovado por: unanimidade

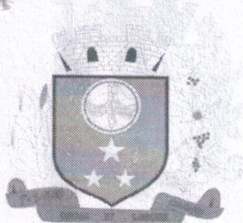
Rejeitado por:

Em: 08/04/2024

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO QUE

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 006/2024
Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo
Tema: Altera a Lei Complementar nº 29 de 6 de março de 2014 para acrescentar o Inc. I no § 6º do Art. 38 da mencionada Lei.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 29 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 38 DA MENCIONADA LEI.

RELATÓRIO:
Trata-se de relatório para análise de constitucionalidade, legalidade e redação do Projeto de Lei Complementar 006/2024, de autoria do Prefeito Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores!

Em matéria sob o prisma da constitucionalidade formal, inexistiu qualquer mácula. No mesmo sentido, a proposição é constitucional sob o ponto de vista material, não afrontando a presente proposição se JUSTIFICA por se tratar de promover as alterações pretendidas na Lei Complementar 29 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos e Carreiras da Administração e Saúde, para efeito de garantir a aplicação e eficácia da referida Lei.

Romilda de Souza Neto
Relatora
No mais, pedimos a **compreensão e colaboração** desta **egrégia Casa**, com **solicitação de urgência urgentíssima**, para a **aprovação e sanção** até esta data.

Comissão, em reunião realizada, vote com a relatora, conchando unanimemente, pois
Atenciosamente, **contando com a aprovação!**

Prefeitura Municipal de Divino, **8 de abril** de 2024.

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente

DISCUSSÃO
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal